

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO Nº 50500.118000/2022-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Contratada: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**; CNPJ nº 07.171.299/0001-96; sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-060.

Objeto do Contrato: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2022 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 015/2022, **a partir de 13 de junho de 2024**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 22 do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	4,77%
Impacto no valor global	4,77%

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 13 de junho de 2025, com base na variação do ICTI/IPEA de junho/2024 a junho/2025.

2. **PREÇO**

2.1. Com o reajuste, a partir de 13 de junho de 2024, o valor global do Contrato nº 015/2022 passará de R\$ 15.726.730,51 (quinze milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 16.476.894,00 (dezesesseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quadro abaixo:

A partir de 13 de junho de 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	1	Serviço de Gerenciamento e Qualidade de Serviços de TI	Mês	24	37.515,59	900.374,16
	2	Serviço de Supervisão de Atendimento ao Usuário	Mês	24	20.295,76	487.098,24
	3	Serviço de Atendimento Remoto ao Usuário (Atendimento Nível 1)	Mês	24	16.060,13	385.443,12
	4	Serviço de Suporte Técnico Remoto e Presencial ao Usuário (Atendimento Nível 2)	Mês	24	210.017,12	5.040.410,88
	5	Serviço de Monitoramento (NOC) Presencial 24x7	Mês	24	96.862,56	2.324.701,44
	6	Serviço de Supervisão da Sustentação de Infraestrutura de TIC	Mês	24	22.200,17	532.804,08
	7	Serviço de Administração de Sustentação Tecnológica On-premise e Nuvem	Mês	24	54.239,42	1.301.746,08
	8	Serviço de Administração de Rede de Dados	Mês	24	25.677,83	616.267,92
	9	Serviço de Segurança da Informação	Mês	24	44.657,11	1.071.770,64

10	Serviço de Administração de Sistemas Operacionais	Mês	24	30.279,28	726.702,72
11	Serviço de Administração de Bancos de Dados	Mês	24	54.239,42	1.301.746,08
12	Serviço de Gestão de Identidades	Mês	24	27.119,71	650.873,04
13	Serviço de Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações	Mês	24	47.373,15	1.136.955,60
VALOR TOTAL					16.476.894,00

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 786.629,77 (setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 206.294,96 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 375.081,75 (trezentos setenta e cinco mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.3. R\$ 205.253,07 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 17 de julho de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001
Fonte de Recursos: 1050000016
Programa de Trabalho: 173861
Elemento de Despesa: 339040-10 e 339040-11
Nota de Empenho: 2024NE000276 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a **partir de 13 de junho de 2024**.

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 823.844,70 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/12/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28223472** e o código CRC **8CBC22B1**.